

15.1 — Documentos a apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

16 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: www.chsj.pt.

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209605834

Aviso n.º 6695/2016**Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Área de Neuropediatria**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, de 21 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao segundo Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — área de Neuropediatria — criado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 29 de janeiro de 2009, e nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

Fundamentação

A Neurologia Pediátrica ou Neuropediatria tem, em Portugal, mais de 30 anos de História. No início dos anos 70 do século XX, alguns neurologistas reconheceram a necessidade de desenvolver um conhecimento específico e autónomo nesta área médica, face à sua diferença das patologias neurológicas dos adultos e tomando-a como uma área muito particular nas doenças pediátricas. Estes neurologistas, com a sua iniciativa e determinação, criaram as primeiras consultas na área da Neuropediatria, para onde neurologistas e pediatras passaram a referenciar os seus doentes.

Seguiu-se a criação de quadros médicos autónomos, com carreira própria, nalguns hospitais.

O Decreto-Lei n.º 310/82, regulamentado pela Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de dezembro, criou os Ciclos de Estudos Especiais (CEE), para preparação de médicos em áreas específicas da sua atividade. Os 1.ºs Ciclos de Estudos Especiais de Neuropediatria (CEENP) iniciaram-se no Hospital Maria Pia [atualmente integrado no

Centro Hospitalar do Porto, EPE], no Porto, e Hospital Pediátrico de Coimbra [atualmente integrado no Centro Hospitalar de Coimbra] em 1982, e posteriormente em 1991, no Hospital D. Estefânia [atualmente integrado no Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE] em Lisboa, e que tem formado a maioria dos neuropediatras portugueses.

A Ordem dos Médicos reconheceu a Neuropediatria como subespecialidade em 1996, e como neuropediatras todos os que, à data, demonstraram formação e prática nesta área, passando depois a considerar neuropediatras os aprovados nos CEENP.

A preocupação de renovação de quadros de Neuropediatria tem motivado nos últimos anos, esforços de se redefinir a formação para os novos subespecialistas. A Ordem dos Médicos, pela Comissão Coordenadora de Neuropediatria, definiu o que considera serem os requisitos mínimos de capacidade formativa, que recomenda aos serviços hospitalares.

A Comissão Coordenadora de Neuropediatria — Ordem dos Médicos, tem vindo a elaborar novas propostas de formação de neuropediatras, para encurtar os planos curriculares atuais, considerados como demasiado longos, e tem sensibilizado os responsáveis da tutela para o planeamento das necessidades nesta subespecialidade. Contudo, a formação atual continua a residir exclusivamente nos CEENP, implicando um acréscimo de 2 anos após a especialização em Neurologia ou Pediatria. Ao mesmo tempo, o envelhecimento dos atuais neuropediatras e a aposentação de alguns, lançou a necessidade da formação de novos médicos subespecialistas.

O contexto atual de modificação substantiva das carreiras médicas, a ausência de garantia de vínculos contratuais a estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, o atual sistema de contratação individual e a necessidade de jovens especialistas em Neurologia ou Pediatria de recorrerem ao pluriemprego, fora dos referidos estabelecimentos, têm levado à dificuldade de recrutamento de futuros neuropediatras, motivando uma preocupação dos organismos representativos da Neuropediatria, pelo que pode significar para a manutenção e para o desenvolvimento esperado desta subespecialidade.

Na sequência do novo regime do internato médico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2004, de 05 de agosto, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, foi revisto o anterior regulamento dos CEE pela Portaria n.º 227/2007, de 05 de março, motivando a criação, para Pediatras e Neurologistas, de um CEENP no Hospital de São João, EPE, em 2009, nos termos do Aviso n.º 13216/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de julho de 2009.

Pretende-se proceder à abertura de novas candidaturas ao Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria, reformulando o seu corpo docente, estabelecendo sinergias no plano formativo com o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE, e definindo regras de acesso a médicos especialistas em Neurologia ou Pediatria, mesmo que não vinculados contratualmente ao Serviço Nacional de Saúde, e que, sem quaisquer encargos adicionais para as instituições formadoras, pretendam obter diferenciação profissional na área de Neuropediatria.

O programa que se apresenta tem por objetivo formar neuropediatras, reconhecidos pela Ordem dos Médicos (subespecialidade de Neuropediatria), como competentes para o exercício da Neuropediatria.

1 — Designação

Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria (CEENP).

2 — Duração

a) O período de formação será de 24 meses, com a exceção prevista no número seguinte;

b) O CEENP terá início em data a definir.

3 — Regime e condições de trabalho

a) O regime de trabalho será adequado à situação profissional dos formandos, podendo incluir a realização de serviço de urgência de Neurologia ou Pediatria, no caso dos médicos contratualmente vinculados ao Serviço Nacional de Saúde;

b) Em qualquer caso, todos os formandos deverão cumprir, obrigatoriamente, o mínimo de 28 horas semanais no âmbito do programa do CEENP;

c) Os membros do corpo docente responsáveis pela formação específica em Neuropediatria, poderão decidir do prolongamento do tempo total do CEENP, até ao máximo de 6 meses quando, por razões devidamente fundamentadas e aceites, o formando não puder cumprir o programa e objetivos do CEENP.

4 — Local da sua realização

Serviço de Pediatria — Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, Porto, e Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.

5 — Programa

I. Objetivos:

No final do CEENP, o formando deverá estar habilitado a:

Prestar cuidados diferenciados de Neuropediatria no grupo etário dos 0 aos 18 anos no internamento (incluindo Cuidados Intensivos Neonatais e Pediátricos), Serviço de Urgência e ambulatório, isolado ou integrado numa equipa neuropediátrica, sempre em estreita colaboração com as outras áreas pediátricas, com o fim de proporcionar a melhor qualidade de vida possível às crianças com doença neurológica e suas famílias;

Estabelecer a colaboração adequada com instituições de cuidados de saúde primários ou hospitais sem quadros médicos de neuropediatria, com a finalidade de prestar cuidados de neuropediatria de qualidade e de acordo com o “estado da arte”;

Colaborar em programas de investigação com outros neuropediatras e especialistas em áreas afins;

Estabelecer e desenvolver um plano adequado na transferência de doentes para os neurologistas de adultos;

Ser capaz de desenvolver e coordenar atividades de gestão e de investigação clínica, na área da Neuropediatria.

II. Metodologia:

1 — O programa compreende as vertentes teóricas e práticas, sempre em interligação, e com supervisão permanente dos Neuropediatras que integram o corpo docente do CEENP;

2 — As sessões teóricas ou teórico-práticas incluem os temas referidos no número III;

3. Os estágios de formação prática integram-se na atividade diária das unidades ou serviços onde decorrem os estágios.

III. Conteúdo:

1 — Conteúdo geral:

O programa do Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria abrange todas as áreas do conhecimento básico e clínico da assistência pediátrica nas doenças neurológicas, com formação teórica e experiência prática estruturada nas seguintes áreas:

Embriologia, anatomia e fisiologia do sistema nervoso;
Fundamentos de bioquímica e metabolismo;
Genética e dismorfologia;
Estatística e epidemiologia;
Investigação clínica;
Desenvolvimento pré-natal e pós-natal normal;
Patologia neurológica neonatal;
Semiologia, etiologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e reabilitação das patologias neurológicas na criança e adolescente;
Conhecimento de técnicas de neuroimagem, estudos funcionais e neuropatologia;
Uso racional dos princípios terapêuticos;
Trabalho em equipa multidisciplinar;
Consultor de outras áreas pediátricas em doentes agudos e crónicos;

Transição para cuidados neurológicos no adulto.

2 — Conteúdo detalhado:

2.1 — Formação básica teórica:

Anatomia das estruturas neurológicas: encefálicas, medulares, periféricas e autonómicas; fisiologia normal do sistema nervoso; desenvolvimento embriológico normal;

Metabolismo cerebral dos neurotransmissores; metabolismo intermedário, da cadeia respiratória mitocondrial; metabolismo lisossomal; Hereditariedade e genética molecular;

Aplicação das técnicas de genética molecular ao diagnóstico da patologia neurológica da criança;

Referenciação para consulta de aconselhamento genético;
Sinais dismórficos e síndromes malformativos mais comuns;
Conhecimentos básicos de estatística e de epidemiologia;
Metodologia de investigação, preparação e apresentação de trabalhos científicos.

2.2 — Formação clínica teórica:

Conhecimentos de semiologia e abordagem neurológica;
Conhecimentos da técnica, indicações e valorização de resultados em neuroimagem: tomografia computadorizada; ressonância magnética cerebral, medular e muscular; ressonância com espectroscopia e funcional; tomografia com marcadores radioisotópicos (SPECT e PET); angiografia cerebral; indicações e técnica de ultrassonografia cerebral; correlação entre imagem e desenvolvimento e principais sinais patológicos;

Conhecimentos de técnicas, indicações, valorização dos resultados dos estudos funcionais cerebrais e periféricos: eletroencefalografia com provas de estimulação e registo vídeo simultâneo; eletromiografia; potenciais evocados somatossensoriais, visuais e auditivos; provas complementares oftalmológicas de estudo da retina, nervo ótico e perturbações da oculomotricidade; estudo de fundoscopia normal e patológica em doenças neurológicas; estudo polissonográfico em patologias do sono;

Técnicas de processamento de material, identificação e interpretação de tecidos (cérebro, nervo periférico, músculo, pele);

Doenças metabólicas com envolvimento neurológico predominante; conhecimentos de terapêuticas de substituição; dietas cetogénicas; valorização de resultados laboratoriais;

Técnicas de reabilitação e estimulação, conhecimento de técnicas e apoios específicos dirigidos às dificuldades de expressão verbal e deglutição; correção da espasticidade, deformidades e prevenção de contraturas.

2.3 — Distribuição de estágios:

Para especialistas ou Assistentes de Pediatria:

12 Meses de Neuropediatria, incluindo consulta de Genética Médica;
4 Meses de Neurologia;
2 Meses de Neurofisiologia;
1 Mês de Neurorradiologia;
1 Mês de Medicina Física e Reabilitação;
1 Mês de Doenças Metabólicas;
1 Mês de Desenvolvimento;
2 Meses de opção.

Para especialistas ou Assistentes de Neurologia:

12 Meses de Neuropediatria, incluindo consulta de Genética Médica;
4 Meses de Pediatria, incluindo 1 mês de Neonatologia;
1 Mês de Neurofisiologia;
1 Mês de Neurorradiologia;
1 Mês de Medicina Física e Reabilitação;
1 Mês de Doenças Metabólicas;
2 Meses de Desenvolvimento;
2 Meses de opção.

2.3.1 — Neuropediatria:

Doentes internados, do ambulatório, do Serviço de Urgência, Cuidados Intensivos e em consulta interna;

Apresentações clínicas em reuniões internas e externas;
Colaboração direta com Neurorradiologia, Neurofisiologia, Neuropatologia e áreas afins;

Síndromes genéticas e malformativas;
Sequelas neurológicas de patologias perinatais e pós natais;
Doenças infecciosas e inflamatórias não específicas;
Doenças desmielinizantes centrais e periféricas;
Doenças do movimento;
Doenças vasculares cerebrais;
Doenças neuromusculares;
Estudo e classificação das cefaleias;
Estudo semiológico e etiológico e conhecimentos atuais da classificação e terapêutica da epilepsia;

Distúrbios comportamentais e síndromes autistas;
Manifestações neurológicas das doenças sistémicas;

2.3.2 — Pediatria:

Doentes internados, do ambulatório, do Serviço de Urgência e Cuidados Intensivos;

Semiologia dos sintomas pediátricos comuns;
Abordagem em diferentes faixas etárias;
Inter-relação com a família e meio social;
Principais patologias pediátricas, (em situação aguda e seguimento crónico);

Apresentação em reuniões internas.

2.3.3 — Neonatologia:

Patologias neurológicas neonatais: conhecimento de terapêuticas e técnicas específicas.

2.3.4 — Neurologia:

Doentes internados, do ambulatório (nomeadamente nas consultas de Doenças do Movimento, Neuromusculares, Doenças Desmielinizantes, Cefaleias, Epilepsias no adulto), e do Serviço de Urgência;

Apresentação em reuniões internas;
Colaboração com Neurorradiologia, Neurofisiologia, Neuropatologia e Neurocirurgia;

Indicações e resultados de terapêuticas cirúrgicas de doenças neurológicas.

2.3.5 — Desenvolvimento:

Avaliação de desenvolvimento normal e desvios;
Diagnóstico e atitudes terapêuticas de intervenção a doentes com dificuldades de aprendizagem e síndrome de hiperatividade e déficit de atenção;

Estudo etiológico do atraso de desenvolvimento.

2.3.6 — Doenças Metabólicas:

Doentes agudos e crónicos internados, e do ambulatório: conhecimento da semiologia metabólica e atitudes terapêuticas em fases de descompensação;

Diagnóstico precoce;

Interpretação de resultados laboratoriais de bioquímica, enzimologia e genética.

2.3.7 — Reabilitação:

Programas de tratamento, reabilitação motora, adequados à idade e défices neurológicos;

Prescrição de ajudas técnicas.

2.4 — Nos estágios de Neuropediatria referidos no número anterior, os formandos serão tutelados pelos membros do corpo docente de formação específica em Neuropediatria.

2.5 — Nos outros estágios, os diretores dos respetivos serviços designarão um responsável pela formação.

6 — Corpo docente

O corpo docente responsável pelo Ciclo será composto pelos seguintes elementos:

Direção:

Miguel Jorge Santos Oliveira Ferreira Leão — Assistente Graduado de Neurologia Pediátrica

Formação Específica

Fátima Santos — Assistente Hospitalar de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE;

Marta Vila Real Magalhães Coelho Maia Gonçalves — Assistente Hospitalar de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE;

Miguel Jorge Santos Oliveira Ferreira Leão — Assistente Graduado de Neurologia Pediátrica;

Raquel Cristina Carvalho Sousa — Assistente Hospitalar de Pediatria.

Formação Básica Imagiologia:

Isabel Maria Amorim Pereira Ramos — Assistente Graduada Sênior de Radiologia, Diretora do Serviço de Radiologia, Diretora do Centro de Imagiologia e Professora Catedrática de Imagiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Anatomia Patológica:

Maria Fátima Machado Henriques Carneiro — Assistente Graduada Sênior de Anatomia Patológica, Diretora do Serviço de Anatomia Patológica e Professora Catedrática de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Biologia Celular e Embriologia:

Deolinda Lima — Professora Catedrática de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Bioquímica:

Raquel Soares — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Genética:

Alberto Barros — Professor Catedrático de Genética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Epidemiologia:

Henrique Barros — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Imunologia:

Fernando Manuel Ferreira Araújo — Assistente Graduado Sênior de Imunohemoterapia.

Biologia e Embriologia:

Deolinda Lima — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Investigação:

José Carlos Neves Cunha Areias — Assistente Graduado Sênior de Cardiologia Pediátrica, Diretor do Serviço de Cardiologia Pediátrica e Professor Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

7 — Local e meios técnicos disponíveis

a) A formação em Neuropediatria decorrerá na Unidade de Neuropediatria do Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, e no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE;

b) Os restantes estágios decorrerão nos serviços ou unidades do Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, ou do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE, de acordo com a conveniência e possibilidades formativas dos serviços e a organização do horário de trabalho dos formandos.

c) Em casos excecionais, e mediante aprovação do corpo docente, os estágios referidos no número anterior, poderão ser realizados noutras instituições, em condições que permitam o cumprimento dos objetivos referidos no n.º 2.3.

8 — Condições e número de admissões

Os candidatos deverão possuir o título de Especialista ou o grau de Assistente em Neurologia ou Pediatria;

O número máximo de candidatos a admitir será de três (3).

9 — Critérios de prioridade de seleção e incompatibilidades

Na seleção dos candidatos serão sucessivamente considerados os seguintes parâmetros:

Comprovação curricular de atividades desenvolvidas no âmbito da Neuropediatria;

Publicações realizadas no âmbito da Neuropediatria;

Comunicações realizadas no âmbito da Neuropediatria.

Considera-se incompatível a frequência do CEENP com o desempenho de atividades que impliquem o não cumprimento do programa definido no ponto 5.

Os candidatos não selecionados poderão, caso o requeiram e tal não venha a ser considerado como prejudicial à formação dos candidatos admitidos, manter atividade clínica funcionalmente ligada à Neurologia Pediátrica em termos a definir pelo corpo docente de formação específica em Neuropediatria.

10 — Júri de seleção

O júri de seleção terá a seguinte composição:

Presidente: Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sênior de Pediatria. Vogais:

Miguel Jorge Santos Oliveira Ferreira Leão — Assistente Graduado de Neurologia Pediátrica;

Fátima Santos — Assistente Hospitalar de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE;

Marta Vila Real Magalhães Coelho Maia Gonçalves — Assistente Hospitalar de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE; — Raquel Cristina Carvalho Sousa — Assistente Hospitalar de Pediatria.

11 — Tipo de avaliação de conhecimentos

a) Avaliação contínua de conhecimentos e aptidões em todos os estágios, traduzida em classificação qualitativa com escala em 5 graus (mau, medíocre, suficiente, bom, muito bom);

b) A avaliação final de conhecimentos será efetuada por júri de avaliação, constituído por um dos elementos do corpo docente e por dois neuropediatras designados pela Direção do Colégio de Subespecialidade de Neuropediatria da Ordem dos Médicos;

c) A avaliação constará de discussão do *curriculum vitae*, prova prática e prova teórica de avaliação de conhecimentos;

d) A classificação de cada uma das provas, na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações atribuídas por cada um dos membros do júri;

e) As provas referidas na alínea c) são sucessivamente eliminatórias, para os candidatos com classificação inferior a 10 valores;

f) A avaliação final será traduzida na classificação de 0 a 20 valores, sendo considerados aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 valores;

g) A classificação referida na alínea anterior resultará na média aritmética das classificações atribuídas em cada uma das provas referidas na alínea c);

h) A avaliação final ocorrerá obrigatoriamente no prazo de 90 dias, após a conclusão do CEENP ou da prorrogação prevista na alínea c) do ponto 3;

i) O júri de avaliação referido na alínea b), avisará até 45 dias antes da data da avaliação final, o local e metodologia das provas referidas na alínea c).

12 — Avaliação do ciclo

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da citada Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

13 — Aos candidatos selecionados que já detenham vínculo a outro estabelecimento ou serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde, é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço.

14 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09 horas e as 16:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

14.1 — Documentos a apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Cinco (5) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou Neurologia ou documento equivalente.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: www.chsj.pt.

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209605875

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 908/2016**

Por deliberação de 07 de abril de 2016 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Dr. Fernando Manuel Ribeiro Fernandes, Assistente Graduado de Ginecologia e Obstetrícia, nomeado em comissão de serviço para exercer as funções de Diretor do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, com efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

209589343

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**Declaração de retificação n.º 530/2016**

Para os devidos efeitos retifica-se o Aviso n.º 4940/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2016.

Assim:

Onde se lê «Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial hospitalar, para o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (Aviso n.º 6875/2015, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015).» deve ler-se «Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial hospitalar, para o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (Aviso n.º 6873/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015).» e onde se lê «aberto pelo Aviso n.º 6875/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015.» deve ler-se «aberto pelo Aviso n.º 6873/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015.»

16 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

209589773

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 6696/2016**

Devidamente homologada por despacho de 26.04.2016, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente graduado sénior de medicina interna, área hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 6 028/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho de 2015.

Lista unitária de classificação final

Número	Nome	Classificação final
1	João António Pinheiro Dias Freixo	15,99
2	Rosa Maria Santos Silva	15,68

Da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos pode ser interposto recurso administrativo nos termos legais.

13 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209590152

**PARTE H****MUNICÍPIO DE BRAGA****Aviso n.º 6697/2016**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atualizada, faz-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 30 de abril de 2015, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista ocupação de dois postos de trabalho para a categoria e carreira geral de técnico superior, para a Divisão de Educação, área de atividade de educação.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver funções de análise, elaboração de estudos e conceção de métodos e processos de trabalho, para responder às diversas solicitações no âmbito da componente social de apoio à família do ensino pré-escolar e dos processos relativos aos auxílios económicos para o 1.º ciclo, considerando a perspetiva do alargamento das competências dos municípios até ao 3.º ciclo; Garantir a execução dos diversos procedimentos inerentes ao serviço de ação social escolar, bem como o cumprimento das respetivas normas legais

estabelecidas; Estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos, adquiridos através de curso superior na área de educação; Realizar diagnóstico dos processos dos alunos, enviados pelos agrupamentos de escolas para apuramento de escalão A e B; Realizar listagens dos alunos por escola e agrupamento com os respetivos escalões; Realizar listagens das necessidades de livros e material didático a solicitar à Divisão de Património para fornecimento aos alunos; Analisar a dinâmica geral da ação social escolar de forma a delinear medidas, programas e dinâmicas aplicadas à realidade local; Colaborar no sistema de informação e gestão escolar; colaborar na criação de procedimentos para as iniciativas e projetos em curso; Colaborar no planeamento e programação dos sistemas facilitadores para cumprimentos das obrigações do município em matéria do sistema educativo; Apoiar toda a logística dos projetos educativos desenvolvidos na Divisão de Educação; Apoiar na atualização da carta educativa; Apoiar no planeamento e diagnóstico do projeto educativo municipal.

3 — Local de trabalho: circunscrição territorial do concelho.

4 — Reserva de recrutamento: foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que em 12 de maio de 2016, informou: “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candi-